



Câmara Municipal de  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
Casa Jair Peréira de Oliveira

**APROVADO**  
**Unanimidade**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 025 /2017 EM 19 / 12 / 2017

  
**Presidente**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

**EMENDA IMPOSITIVA**

Nos termos do § único do Art. 7º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:


1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06, Secretaria de Educação, Código nº 05100 – Obras e Instalações, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para **Coberta da Área externa** da Escola Municipal Maria José de Souza, Localizada Rua Ladislau Correia de Araújo, s/nº no Bairro do Parque Capibaribe, neste Município.

**JUSTIFICATIVA:**

Reconhecendo que é de extrema importância desta obra para estudantil e comunitário daquela localidade.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.

  
**José Salvador de Souza**  
Vereador - PTB